



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

O Objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para eventual fornecimento de material permanentes (Balanças Digitais), objetivando o atendimento de pesagens de alimentos recebidos pelas unidades de ensino do Município de Rio Pardo - RS, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

### 1.1 Especificações e quantidades

### 1.2– DAS ESPECIFICAÇÕES/UNIDADE/QUANTIDADE/VALORES DE REFERÊNCIA

1.3 - Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES e CARACTERÍSTICAS, contidas neste Termo de Referência.

| Item | Descrição                                                 | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Balança digital com capacidade de pesagem 31 Kg - Unidade | 26         |

### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

( ) Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

( ) Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

( ) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

( ) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

( ) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante, nº 758, bairro centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

alteração substancial das características originais de bem imóvel.

### 2. Justificativa da contratação

**2.1** A contratação se justifica pela necessidade das unidades de ensino desenvolvam de forma eficiente e célere sua missão de recebimentos de gêneros alimentícios faz-se necessário a contratação de empresa especializada nesse ramo. As unidades escolares do município encontra-se sem esses equipamentos.

**2.2** - O produto especificado deverá estar de acordo com as normativas técnicas, sendo aqueles que a que apresentarem resultado satisfatório, no que couber, os parâmetros de qualidade, rendimento e produtividade que indique deficiência na funcionalidade para o qual se destina, será recusado, sendo convocada a autora da segunda melhor proposta a apresentar produtos da qualidade solicitada assim sucessivamente.

**2.3** - O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento das atividades e impossibilitará o atendimento adequado para as demandas das Unidades de Ensino do Município de Rio Pardo – RS.

### 3. Dos critérios de aceitação da proposta

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☒ Sim

☐ Não

Se sim, quais? Selo do INMETRO

**3.2** Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

**3.3** Será exigida prova de conceito? ☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:



Prefeitura Municipal de

**Rio Pardo**

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante, nº 758, bairro centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

### **4 Habilitação**

#### **4.1 Balanço patrimonial()**

Sim

(x) Não

Se sim, justificar:

#### **4.2 Qualificação técnica:**

( ) Atestado de capacidade técnico-operacional.( )

Atestado de capacidade técnico-profissional.

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

( ) Alvará sanitário.

( ) Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

( ) Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).( )

Alvará ambiental.

( ) Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.( )

Outras exigências de qualificação técnica:

### **5 Da execução do objeto**

5.1 Prazo de entrega/execução: Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução: Balanças digitais, a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, no endereço conforme item 5.3.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Secretaria Municipal de Educação – a partir das 8h às 12h e das 13h as 17h, Rua Almirante Alexandrino 758, Centro – Rio Pardo.

5.4 Bens perecíveis:

( ) Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a \_\_\_\_\_ % do valor total do contrato?

( ) Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante, nº 758, bairro centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

5.7 (X) Garantia e/ou assistência técnica. Especificar condições: caso um produto apresente algum defeito ou problema, o fornecedor deve disponibilizar o serviço de assistência técnica para reparo ou manutenção.

( ) Não é o caso.

### 6 Do contrato

6.1 Vigência:

( ) O prazo de vigência da contratação será de 15 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

(X) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

#### Gestor

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Nome: Jaqueline Sulzbacher              |
| Cargo: Secretária Municipal da Educação |
| Matrícula: 34525 e 34533                |
| E-mail: gabinetesme@riopardo.rs.gov.br  |

#### Fiscal:

|                                    |
|------------------------------------|
| Nome: Dinorá Marques Chelminski    |
| Cargo: Dirigente de Equipe         |
| Matrícula: 54739                   |
| E-mail: dm.chelminski@yahoo.com.br |

### 7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo para pagamento: Prazo de pagamento: em até 45 após lançamento da nota fiscal no sistema  
1 doc.

### 8 Do valor estimado

8.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 20.349,68**



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante , nº 758, bairro centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

**10.** Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

|                                      |
|--------------------------------------|
| Nome: Dinorá Marques Chelminski      |
| E-mail: dm.chelminski@yahoo.com.br   |
| Telefone institucional: 51-3731-2568 |

**Jaqueline Sulzbacher**  
Secretário Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72CF-DEBD-8543-B397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE SULZBACHER (CPF 953.XXX.XXX-53) em 27/03/2025 13:15:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/72CF-DEBD-8543-B397>